



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 064/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial ao presente exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2004-00	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00001	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00001	1.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	00001	3.500,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, desta lei servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias.

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.1001.000	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (04/10/2023)

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Data: 04/10/2023 15:35:23-0300
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

